


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 574/2023
DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Japoatã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOATÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e demais Leis da República faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado e organizado o quadro dos servidores Comissionados da Câmara Municipal de Japoatã, na forma das disposições e anexos I e III desta Lei.

Art. 2º - O Servidor comissionado e/ou efetivo poderá ter sua remuneração acrescida, no valor correspondente até 100% (cem por cento) do Cargo que esteja ocupando, através de ato do Presidente da Câmara, após avaliar a significância das atividades desenvolvidas pelo servidor, observando os preceitos da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta das verbas constantes no orçamento do exercício, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Presidente concederá, através de ato específico, para membros da **Comissão de Licitação**, o valor do adicional que não poderá ser superior, mensalmente, a 30% (trinta por cento) do respectivo vencimento, de acordo com o art. 126 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º - Fica a Presidente autorizada a atualizar os valores da tabela, anexo desta Lei, para compatibilização do Salário Mínimo Oficial pelo Governo Federal.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2023.

Art. 7º - Revoguem-se às disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Japoatã/SE, em 11 de agosto de 2023.



Praça da Matriz 467 centro Japoatã-SE CNPJ:13.115.910/0001-61



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
PROJETO DE LEI Nº 09/2023

DESCRIÇÃO DO ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
GABINETE DO PRESIDENTE <ul style="list-style-type: none">• ASSESSOR LEGISLATIVO• ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS <ul style="list-style-type: none">• CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS• ASSESSOR TÉCNICO• SERVIÇOS GERAIS• VIGIA• ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CONTROLE INTERNO

ANEXO III
PROJETO DE LEI Nº 02/2023

CARGOS COMISSIONADOS			
DESCRIÇÃO	SÍMBOLO	VALOR	QUANTIDADE
CHEFE DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CCIII	1.950,00	01
CONTROLE INTERNO	CCIV	1.850,00	01
ASSESSOR LEGISLATIVO	CCV	1.320,00	02
ASSESSOR TÉCNICO	CCVI	1.320,00	01
ASSESSOR COMUNICAÇÃO	CCVII	1.320,00	01


CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz 467 centro Japoatã-SE CNPJ:13.115.910/0001-61